



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 06 MAIO 2019 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	345/19
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO			
<p>INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, da necessidade de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no Município de Vilhena, especialmente na construção de um refeitório.</p> <p>O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, da necessidade de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no Município de Vilhena, especialmente na construção de um refeitório.</p> <p>Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2019</p> <p>LAZINHO DA FETAGRO DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO</p>			

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem principalmente para atender a necessidade de um refeitório naquela escola que, localizada na zona urbana do Município de Vilhena atende por cada turno, cerca de 220 alunos, sendo que o pátio onde fazem refeições comporta apenas 80 (oitenta) alunos e os demais ficam em pé ou sentados no chão, sendo essencial a construção do refeitório. É necessário que sejam investidos recursos na melhoria da infraestrutura escolar, por meio de construção, ampliação e reforma melhorando não apenas as salas de aula, mas todo o ambiente de ensino o que certamente contribui no interesse do aluno nesse espaço escolar e, sobretudo, revela respeito ao alunado que vêm na escola a continuidade dos seus lares, devendo ser esse espaço o mais receptivo e adequado. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o atendimento desta demanda.